

## Resposta ao Requerimento nº 447/2023 - SPI

1 mensagem

sgri.expediente <sgri.expediente@sp.gov.br>

Para: "camara@jacarei.sp.leg.br" <camara@jacarei.sp.leg.br>

22 de janeiro de 2024 às 08:56

Ao Senhor

#### Valmir do Parque Meia Lua

Vereador na Câmara Municipal de Jacareí

De ordem, encaminho em anexo manifestação da Secretaria de Parcerias em Investimentos, em resposta ao Requerimento nº 447/2023.

\*Favor confirmar o recebimento.



## Expediente

#### Assessoria Técnica

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

sgri.expediente@sp.gov.br| 11 2193-6891 Av. Morumbi, 4.500 - São Paulo - SP







# Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Parcerias em Investimentos **CG - Núcleo de Apoio Administrativo**

# **RELATÓRIO**

Nº do Processo: 002.00006428/2023-12

Interessado: Câmara Municipal de Jacareí - Vereador Valmir do Parque Meia Lua

**Assunto:** Requerimento 447/2023

Trata o presente expediente do Requerimento nº 447/2023, enviado ao Sr. Governador, pelo Vereador Valmir do Parque Meia Lua, Líder do União Brasil, aprovado pela Câmara Municipal de Jacareí, no qual solicita ao Sr. Governador a isenção da tarifa de pedágio para os moradores de Jacareí, cujos moradores foram surpreendidos com mais um aumento no valor do pedágio.

A Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP se manifestou nos autos esclarecendo que "*Após* análise do documento apresentado pela Câmara Municipal de Jacareí, não se verifica a localização da referida praça de pedágio, porém, conforme relatado no Oficio, de que a comunicação sobre o aumento de tarifa partiu da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e que a Rodovia que possui praça de pedágio localizado no município de Jacareí não está sob a responsabilidade de nenhuma concessionária sob a regulação da ARTESP, sugerimos que o presente documento seja direcionado aos responsáveis da fiscalização desse trecho de rodovia, que é de competência federal."

Assim, propomos o envio dos autos à Secretaria de Governo e Relações Institucionais para providências no sentido da solicitante ser cientificada acerca do ora exposto.

São Paulo, na data da assinatura digital.

### Paula L R Pannunzio

#### Assessora

# Iasmin L. N. Valverde

Assessora

# Maria José F. B. do Nascimento

Assessora





Documento assinado eletronicamente por **Paula de Lima Rocha Pannunzio**, **Assessor**, em 16/01/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual</u> nº 67.641, de 10 de abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **lasmin Lourenço Nunes Valverde**, **Assessor Técnico**, em 16/01/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto</u> Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **Maria José Fatoreto Borges do Nascimento**, **Executivo Público**, em 16/01/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0017204344** e o código CRC **A9FC0D1B**.



# Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Governo e Relações Institucionais Expediente da Chefia de Gabinete

# **DESPACHO**

Nº do Processo: 002.00006428/2023-12

Interessado: Câmara Municipal de Jacareí - Vereador

Valmir do Parque Meia Lua

Assunto: Req. 447/2023 - isenção de tarifas para veículos

com placas do município.

Ao Senhor

Valmir do Parque Meia Lua

Vereador na Câmara Municipal de Jacareí

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Requerimento nº 447/2023, no que se refere à solicitação de isenção de tarifas para veículos com placas do município.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria de Parcerias em Investimentos.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

#### Carlos Takahashi

**Assessor Especial** 



Documento assinado eletronicamente por Carlos Koji Takahashi, Assessor, em 18/01/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0017339896 e o código CRC 7B3C6BA8.